

ATA DA 169ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (02.09.2011), às oito horas e quinze minutos (08h15min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 169ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra, Membros; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Omar de Almeida Júnior, em face de seu deslocamento até a cidade de Fortaleza-CE, a serviço da Ouvidoria do Ministério Público Estadual (conforme Ofício nº. 28/2011 5ª P.J.). Consignou-se, ainda, a presença do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e dos Promotores de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira, Adriano Zizza Romero, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Rafael Pinto Alamy e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, com a seguinte **pauta**: 1) Apreciação dos Relatórios de Vitaliciamento; 2) Juízo de admissibilidade das inscrições para o Concurso de Promoção referente ao Edital nº. 13/2011 (Procurador de Justiça); 3) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 3ª Entrância – Editais nºs. 309 a 312/2011 (3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas do Tocantins, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguatins e 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Taguatinga); 4) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 2ª Entrância – Editais nºs. 205 a 208/2011 (Promotorias de Justiça de Colméia, Ananás, Itaguatins e Palmeirópolis); 5) Apreciação de feitos; e 6) Outros assuntos. Dando início aos trabalhos precedeu-se a redistribuição dos Autos originariamente distribuídos ao Conselheiro José Omar, em vista de sua ausência. Passando então para a apreciação dos itens da Pauta. A pedido dos Conselheiros, consignou-se em ata que os próximos relatórios de Vitaliciamento a serem distribuídos irá para o Conselheiro José Omar visando a compensação da distribuição. Em seguida, passou-se ao julgamento dos **Relatórios de Vitaliciamento** dos Promotores de Justiça Substitutos. Com a palavra a

Conselheira Leila Vilela, apresentou os **Autos CSMP nº. 001/2011**, originariamente distribuídos ao Dr. José Omar, referentes ao Relatório de Vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto **Breno de Oliveira Simonassi**, restando acolhido à unanimidade o voto contido nos autos, ratificado pela Dra. Leila Vilela em sessão, no sentido da confirmação na Carreira, ou seja, pelo Vitaliciamento. Por seu turno, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os **Autos CSMP nº. 002/2011**, referentes ao Relatório de Vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto **Francisco José Pinheiro Brandes Júnior**, restando acolhido à unanimidade o voto do Relator, no sentido da confirmação na Carreira, ou seja, pelo Vitaliciamento. Sendo assim, os Promotores de Justiça Breno de Oliveira Simonassi e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior foram declarados **Vitaliciados**. Aproveitando o ensejo pôs-se a analisar o Requerimento, datado de 01/09/2011, formulado pelos Promotores de Justiça Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, no qual pleiteiam a titularização imediata, em decorrência da vacância das Promotorias de Justiça ocasionada pela concursos de remoção/promoção que estão em andamento. Com a palavra o Conselheiro João Rodrigues lembrou que o tema já fora objeto de discussão em sessão pretérita, da qual, restou firmado o entendimento no sentido de que se mantivesse o Procedimento que vem sendo adotado. Na mesma esteira, asseverou o Conselheiro Marco Antônio que a titularização é um provimento derivado e não originário, dependendo assim de um procedimento prévio de aceitabilidade por parte do Conselho Superior. Este foi o posicionamento final, aquiescido pelos demais Conselheiros. Prosseguindo, a Conselheira Leila Vilela, oportunamente discorreu acerca do Quadro de Vacância e Critérios como um importante instrumento para a transparência da alternância dos critérios para os Concursos de Remoção/Promoção. Após, passou-se à apreciação das **inscrições para o Concurso de Promoção ao cargo de 10º Procurador de Justiça**. Examinou-se a admissibilidade das inscrições nos **Autos nº. 274/2011**. Requerentes: Maria Cotinha Bezerra Pereira, Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Marcos Luciano Bignotti, Gilson Arrais de Miranda, Marcelo Ulisses Sampaio, Edson Azambuja, Moacir Camargo de Oliveira, Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, José Maria da Silva Júnior, Carlos Gagossian Júnior e Ceres Gonzaga de Rezende. Edital nº.: 013/2011. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Antes de analisar os concursos de remoção/promoção a Secretária propôs a redistribuição dos autos originariamente distribuídos ao Conselheiro José Omar, visando

o equilíbrio e a equidade do volume de processos para cada Relator. Proposta anuída por todos os Conselheiros, efetuada então a redistribuição dos processos aos Conselheiros presentes em sessão. Continuando, passou-se ao julgamento dos **Concursos de Remoção/Promoção de 3ª Entrância**. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº. 137/2011**, referentes ao **Edital nº. 309/2011, de Remoção/Promoção à 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, pelo critério de Antiquidade**. Proferindo o voto, com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de 3º Promotor de Justiça de 3ª entrância de Colinas do Tocantins. Critério: Antiquidade. Candidato mais antigo na carreira, inexistência de motivos para sua recusa. Indicação da Promotora de Justiça Jacqueline Orofino Silva Zago de Oliveira para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando a Dra. Jacqueline Orofino Silva Zago de Oliveira removida ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de Colinas do Tocantins. Em seguida, a Conselheira Leila Vilela apresentou os **Autos CSMP nº. 138/2011**, referentes ao **Edital nº. 310/2011, de Remoção/Promoção à 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, pelo critério de Merecimento**. Após, a relatora proferiu seu voto, com a seguinte ementa: “Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis. Critério de Merecimento. Prejudicado o concurso de Remoção por falta de candidatos – Nove concorrentes à Promoção – Nenhum candidato conta 02 anos na entrância e figura no primeiro quinto, como também não há remanescente de lista. 1º Escrutínio - Alexandre Sócrates da Silva Mendes integrante do 2º Quinto - 2º Escrutínio - Reinaldo Koch Filho - integrante do 3º Quinto com valor de referência 03 e pontuação 19 – 3º Escrutínio - Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes - integrante do 3º Quinto com valor de referência 03 e pontuação 15.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Alexandre Sócrates da Silva Mendes promovido ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis, e completando a lista tríplice os Drs. Reinaldo Koch Filho e Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes. Em seguida, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº. 139/2011**, referentes ao **Edital nº. 311/2011, de Remoção/Promoção à 1ª Promotoria de Justiça de Araguatins, pelo critério de Antiquidade**. Provenientes da redistribuição dos autos originariamente ordenados ao Conselheiro José Omar. Proferindo o voto, com a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Araguatins. Critério: Antiquidade. Ausência de motivos para a recusa do candidato mais antigo na carreira.

Indicação do Promotor de Justiça Adriano Zizza Romero para o cargo.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Adriano Zizza Romero promovido ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Araguatins. Ato contínuo, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os **Autos CSMP nº. 140/2011**, referentes ao **Edital nº. 312/2011, de Remoção/Promoção à 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga, pelo critério de Merecimento**. Após, o Relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Taguatinga, critério: merecimento. Inscrito a Remoção o Dr. Rodrigo Barbosa Garcia Vargas. Os Drs. Reinaldo Koch Filho, Tarso Rizo Oliveira, Adriano Zizza Romero, Roberto Freitas Garcia, Ana Lúcia Gomes V. Bernardes, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Aldirla Pereira de Albuquerque e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida à Promoção. Sendo indicado para compor a lista no primeiro escrutínio o Dr. Reinaldo Koch Filho, segundo escrutínio o Dr. Roberto Freitas Garcia e a Dra. Ana Lúcia Gomes V. Bernardes em terceiro escrutínio”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Reinaldo Koch Filho promovido ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Taguatinga. Dando prosseguimento, passou-se ao julgamento dos **Concursos de Remoção/Promoção de 2ª Entrância**. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº. 141/2011**, referentes ao **Edital nº. 205/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Colméia, pelo critério de Merecimento**. O relator informou que não houve candidatos à remoção, e logo após, proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Colmeia. Critério: Merecimento. Ausência de candidatos que preencham os requisitos de dois anos na entrância e figuração no primeiro quinto da lista de antiguidade. Indicação do Promotor de Justiça Rafael Pinto Alamy para o cargo, por figurar no segundo quinto da lista de antiguidade, a melhor posição dentre os inscritos”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Rafael Pinto Alamy promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Colmeia, figurando em lista, na segunda posição, o Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Logo após, a Conselheira Leila Vilela apresentou os **Autos CSMP nº. 142/2011**, referentes ao **Edital nº. 206/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Ananás, pelo critério de Antiguidade**. Em seguida, a relatora declarou prejudicado o presente concurso, prolatando a seguinte ementa: “Edital nº. 206/2011 – Remoção/Promoção pelo critério de Antiguidade. 2ª Entrância – Promotor de Justiça de Ananás – Prejudicado em face da Desistência de candidatos anteriormente inscritos”. O

voto foi acolhido à unanimidade. Prosseguindo, ainda com a palavra, a Conselheira Leila Vilela apresentou os **Autos CSMP nº. 143/2011**, referentes ao **Edital nº. 207/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Itaguatins, pelo critério de Merecimento**. Provenientes da redistribuição dos autos originariamente ordenados ao Conselheiro José Omar. Após, a relatora ratificou o voto inserto nos autos, do qual se extrai a seguinte ementa: “Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins. Critério: merecimento. Desistência do Doutor Argemiro Ferreira dos Santos Neto, candidato a Promoção. Promovido o Doutor Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins, conforme Edital nº. 207, de 15 de abril de 2011”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins. Continuando, com a palavra, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os **Autos CSMP nº. 144/2011**, referentes ao **Edital nº. 208/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, pelo critério de Antiguidade**. Após, proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis. Critério: antiguidade. Inexistência de motivos para a recusa do candidato mais antigo na carreira. Inscrição dos Promotores de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto e Rafael Pinto Alamy. Figura o mais antigo Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis. Encerrados os julgamentos dos concursos de remoção/promoção, o Presidente fixou a data para o início do exercício dos cargos providos em 12 de setembro de 2011. Determinou à Secretaria que tomasse providências para a **abertura dos novos editais** para as promotorias de justiça que vagaram, dando prosseguimento à movimentação na carreira, observando a alternância de critérios. Aproveitando o ensejo, o Dr. Clenan Renaut comunicou a alteração da data da Sessão Ordinária prevista regimentalmente para ocorrer na segunda quinta-feira do mês (08/09/2011), para o dia 14 deste mês em razão dos feriados de 07 e 08 de Setembro – Independência do Brasil e Padroeira do Estado do Tocantins, respectivamente. Progredindo para o item seguinte da pauta, passou-se à **apreciação de feitos**, começando pelos autos da relatoria da Conselheira Leila Vilela que apresentou os votos proferidos nos: 1) **Autos CSMP nº. 011/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 07/2010.**

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE GURUPI – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS AGENTES DE LIMPEZA E CATADORES DE LIXO – RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA – CUMPRIMENTO – ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos CSMP nº. 009/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0084. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RECLAMAÇÃO DE CONSUMIDOR CONTRA A **CELTINS** EM FACE DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE BAIXA RENDA – DILIGÊNCIAS À RECLAMADA E ANEEL – ALTERAÇÃO LEGISLATIVA E SUAS RESPECTIVAS REGULAMENTAÇÕES QUANTO AO PROGRAMA – EXIGÊNCIA DE OUTROS CRITÉRIOS ALÉM DO MONTANTE DE ENERGIA CONSUMIDA – INTERESSE MERAMENTE INDIVIDUAL, SEM NATUREZA COLETIVA – ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos CSMP nº. 172/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 026/2008. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FORÇA TAREFA PRÓ CONSUMIDOR – VÁRIAS INFRAÇÕES DESTACANDO-SE MERCADORIAS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E FALTA DE HIGIENE NO MANUSEIO DE PRODUTOS DO AÇOUGUE – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA – FISCALIZAÇÃO POSTERIOR – TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE DO TAC CUMPRIDAS – ÊXITO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos CSMP nº. 013/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 25/2010. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N°. 20/2010 – REPRESENTAÇÃO – DESCONTINUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS VITAIS AOS PACIENTES DA FUNDAÇÃO PRÓ-RIM, UNIDADE DE GURUPI – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELAS AUTORIDADES DA SAÚDE ESTADUAL E MUNICIPAL – RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIDA AOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIO – REGULARIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

– PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos CSMP nº. 108/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação nº. 2010.6.29.28.0224. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PEÇA DE INFORMAÇÃO – DENÚNCIA GENÉRICA INSURGINDO-SE CONTRA A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS EM DETRIMENTO DE APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS – DENUNCIANTE APROVADO NO CONCURSO DA SESAU – HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS NA REPRESENTAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) **Autos CSMP nº. 012/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 01/2009. **Interessada:** 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (ITPAC) E SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – INADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÕES POR PARTE DA ENTIDADE DE ENSINO QUANTO AS DESPESAS COM ESTÁGIO DE ACADÊMICOS – DILIGÊNCIAS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE SUSPENSÃO DA COOPERAÇÃO E EXIGÊNCIA DE QUITAÇÃO TOTAL DO DÉBITO REFERENTE AO ANO DE 2007 A JUNHO DE 2009 – CUMPRIMENTO – ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) **Autos CSMP nº. 042/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2010. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Araguaçu. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 003/2010 – IRREGULARIDADES NO IV CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA – DILIGÊNCIAS PARA AVERIGUAÇÃO – CUMPRIDO O TERMO DE AJUSTE DE CONDOTA FIRMADO PARA REGULARIZAR O CERTAME E NOMEAR OS APROVADOS NO CONCURSO ANTERIOR – ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – PERDA DO OBJETO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) **Autos CSMP nº. 032/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Pium. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR – ORDEM EMANADA DO PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA PARA RETOMADA DE

IMÓVEIS OCUPADOS SEM AUTORIZAÇÃO – PROGRAMA HABITACIONAL – PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM NOTIFICAÇÃO PESSOAL DE ALGUNS OCUPANTES E EDITALÍCIA DOS NÃO ENCONTRADOS – AUSÊNCIA DE DOLO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 9)

Autos CSMP nº. 036/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 012/2009. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N°. 012/2009 – APURAR EVENTUAL INVASÃO DE BEM IMÓVEL DE USO COMUM EM GURUPI-TO – TRECHO DA AV. BRASIL – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS - NOTIFICADA, A EMPRESA DENUNCIADA PROCEDEU A DESOBSTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA – CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 10)

Autos CSMP nº. 058/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2010. **Interessada:** 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N°. 003/2010 – NECESSIDADE DE SE ADEQUAR LEI MUNICIPAL AOS ATUAIS DITAMES LEGAIS CONSAGRADOS EM ÂMBITOS FEDERAL E ESTADUAL, ACERCA DA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE – RECOMENDAÇÕES ENVIADAS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES ACATADAS – ALCANÇADO O FIM ALMEJADO, QUAL SEJA, DE RESGUARDAR DIREITOS CONSTITUCIONAIS ÀS CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS BEM COMO TRATAMENTO IGUALITÁRIO ÀS GENITORAS LACTANTES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 11)

Autos CSMP nº. 063/2011 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 003/2011. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Araguaçu. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR N°. 003/2011 – POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL – OBSERVADA A LICITUDE DA CONTRATAÇÃO E O CUMPRIMENTO DO TAC FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) **Autos CSMP nº. 069/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 04/2008. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Novo Acordo-TO.

Ementa: “INQUÉRITO CIVIL N.º. 04/2008 – EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES – EVIDENCIADA A INEXISTÊNCIA DE FAVORECIMENTOS OU IRREGULARIDADES DE PROVIMENTOS OU NOMEAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 13) **Autos CSMP n.º. 086/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento da Representação n.º. 018/2011. **Interessada:** 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “REPRESENTAÇÃO N.º. 018/2011 – DESÍDIA DE CONSELHEIRO TUTELAR DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO – AFASTAMENTO E SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO E RESPECTIVA PERCEPÇÃO DE SALÁRIO POR TRÊS MESES – ENCAMINHAMENTO A INSTÂNCIA PENAL PARA APURAR PREVARICAÇÃO. SUFICIÊNCIA DA REPRIMENDA JÁ EXPERIMENTADA EM FACE DE INEXISTÊNCIA DE RECIDIVA EM ATO NEGLIGENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 14) **Autos CSMP n.º. 147/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório n.º. 2010.2.29.22.0107. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RECLAMAÇÃO EM DESFAVOR DA CELTINS – PRÁTICA ABUSIVA DE PROPAGANDA - ENVIO DE FATURA CARONA RELATIVA A SEGURO PELA CELTINS – PROPAGANDA SUSPENSA APÓS PROIBIÇÃO POR REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL – AUSÊNCIA DE PRÁTICA ILEGAL – FALTA DE JUSTA CAUSA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 15) **Autos CSMP n.º. 163/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento da Representação n.º. 016/2011. **Interessada:** 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – REPRESENTAÇÃO N.º. 016/2011 – NECESSIDADE DE DEFINIÇÕES NA ATUAÇÃO DE EDUCANDOS E DA FORÇA POLICIAL EM CASOS NECESSÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE – REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE PORTARIA JUDICIAL SEM ÊXITO – AÇÃO PROPOSTA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 16) **Autos CSMP n.º. 167/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento dos Autos do Inquérito Civil n.º. 001/2007. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ANO DE 1994 – NOTÍCIAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E

CRIMES PRATICADOS POR NEUTON VAZ DA SILVA – PREFEITO DE MIRANORTE NOS ANOS DE 1993 A 1996 – MORTE DO INDICIADO E AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS COMPROBATÓRIAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELA PRESCRIÇÃO DOS EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE EM RELAÇÃO A TERCEIROS E AUSÊNCIA DE PROVAS DA MATERIALIDADE.”. Voto acolhido à unanimidade. 17) **Autos CSMP nº. 177/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 31/2007. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NO ANO DE 2002 – NOTÍCIAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DE SEVERINO DE GÓIS HOLANDA – PREFEITO DE CARMOLÂNDIA NOS ANOS DE 2000 A 2003 QUANDO SOBREVIEU SUA MORTE – AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS COMPROBATÓRIAS DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS AGENTES – PRESCRIÇÃO DOS EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE EM RELAÇÃO A TERCEIROS – FRUSTRADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBANTES A INDIVIDUALIZAR RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E INSOLVÊNCIA DO ESPÓLIO DO EX-PREFEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. 18) **Autos CSMP nº. 182/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 039/2009. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS – ANO DE 2008 – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, INCLUSIVE OITIVA DE TESTEMUNHAS – EQUÍVOCO NA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO EM NOME DE PESSOA QUE NÃO SEU PROPRIETÁRIO – VALOR DE R\$ 3.674,00 – EX-GESTOR REEMBOLSOU O ERÁRIO – AFASTADA A JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DA AUSÊNCIA DE DOLO DO AGENTE E DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. E 19) **Autos CSMP nº. 187/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 056/2008. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO – PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS – ANO DE 2008 – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – COMPROVAÇÃO DE EQUÍVOCO QUANTO AOS DADOS DO REFERIDO CONTRATO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DA

AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DE AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. Ato contínuo, passou-se à apreciação de feitos de relatoria do Conselheiro João Rodrigues: 1) **Autos CSMP nº. 105/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2006. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos CSMP nº. 097/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 2542/2001. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS – PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA – CONHECIMENTO REMESSA – IMPROCEDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO *PARQUET*.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos CSMP nº. 098/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 2544/2001. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – RESSARCIMENTO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA – CONHECIMENTO REMESSA – IMPROCEDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO *PARQUET*.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos CSMP nº. 103/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peça de Informação. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAÍ – USO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO PARA TRANSPORTE DE MUDANÇA – PROGRAMA 'DE VOLTA PARA CASA' – CONHECIMENTO DA REMESSA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos CSMP nº. 108/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 016/2004. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ(TO) – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade.

6) **Autos CSMP nº. 113/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 09/2009. **Interessada:** 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA – FORMALIZAÇÃO TAC PARA IMPLANTAÇÃO DO PMUE – GARANTIA DO ACESSO À ESCOLA POR ALUNOS QUE NÃO ESTEJAM UNIFORMIZADOS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade.

7) **Autos CSMP nº. 121/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 21/2004. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DE DUERÉ – ATENDIMENTO DISPOSIÇÕES LEGAIS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade.

8) **Autos CSMP nº. 126/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 019/2004. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – ATENDIMENTO DISPOSIÇÕES LEGAIS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – **CONHECIMENTO DA REMESSA** HOMOLOGAÇÃO DA **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**.”. Voto acolhido à unanimidade.

9) **Autos CSMP nº. 131/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – IRREGULARIDADES SERVIÇOS

PUBLICITÁRIOS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – **CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**”. Voto acolhido à unanimidade. 10) **Autos CSMP nº. 141/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 06/2010. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – OMISSÃO DO MUNICÍPIO EM GARANTIR TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI – CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – **CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**”. Voto acolhido à unanimidade. 11) **Autos CSMP nº. 144/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0070. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) **Autos CSMP nº. 154/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 024/2010. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – NOTÍCIA DE POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE CARGO PARA PERSEGUIÇÃO DE ADVERSÁRIOS POLÍTICOS – EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 13) **Autos CSMP nº. 157/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 17/2010. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DE CRIXÁS – ATENDIMENTO DISPOSIÇÕES LEGAIS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA

REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 14) **Autos CSMP nº. 163/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 062/2010. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – NOTÍCIA DE MÁ UTILIZAÇÃO DE CHEQUES – MORADIA NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas (10h), do que, para constar, eu, _____, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária